



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS IBIRUBA
GABINETE (IBIRUBA)

EDITAL Nº 16 / 2026 - GAB-IBI (11.01.11.07)

Nº do Protocolo: 23366.000404/2026-05

Ibirubá-RS, 10 de junho de 2026.

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA - HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

A Diretora-Geral do *Campus* Ibirubá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) torna pública a abertura das inscrições para concorrer a cotas de bolsas destinadas a discentes do IFRS, referentes a projetos selecionados em editais vigentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de discentes para atuar como bolsistas em projetos aprovados no edital EDITAL PROPI Nº 08/2026 - APOIO AOS HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DO IFRS

1.2. As bolsas disponíveis são:

- Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinada aos discentes de cursos técnico e de graduação do IFRS (valor mensal de R\$ 700,00, conforme Anexo I da [Resolução CONSUP nº 005/2023](#)).

1.3. A vigência das bolsas está definida nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados, conforme definido nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

Coordenador	E-mail	Projeto	Modalidade e quantidade de bolsas	Carga horária semanal
Tiago Junior De Bortoli	tiago.bortoli@ibiruba.ifrs.edu.br	Consolidação do CRPI como um ambiente de análises de máquinas agrícolas (habitat ativo)	uma bolsa BIDTI	16h
Émerson dos Santos Passari	emerson.passari@ibiruba.ifrs.edu.br	Internacionalização do CRPI para Consolidação de Redes Globais e Captação de Projetos de Inovação (habitat ativo)	uma bolsa BIDTI	16h

3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Divulgação do edital	10/06/2026
Período de inscrições pelo Formulário de Inscrição do Estudante	10 a 17/06/2026
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do <i>campus</i>	18/06/2026
Período de seleção dos bolsistas	19 a 24/06/2026
Envio da classificação à Gestão de Pesquisa do <i>campus</i> pelo Formulário de Envio da Classificação dos Candidatos pelo(a) coordenador(a) do projeto	24/06/2026
Publicação da classificação dos bolsistas no site do <i>campus</i>	25/06/2026
Envio do Formulário de Indicação do bolsista selecionado, assinado digitalmente pelo coordenador, para o e-mail da coordenação pesquisa@ibiruba.ifrs.edu.br O documento de indicação deverá ser baixado pelo coordenador no link: Solicitação de documentos para gestão de bolsistas	25 a 26/06/2026
Entrega da documentação do bolsista selecionado, conforme edital através do Formulário de entrega de documentos do estudante bolsista	Até 30/06/2026

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. São requisitos, deveres e direitos dos(as) bolsistas seguir o disposto no Título XI da Resolução CONSUP nº 005/2023.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital e deverão ser realizadas pelo interessado mediante envio do **Formulário de Inscrição** e entrega da documentação prevista.

5.2. O discente poderá se inscrever em uma das cotas de bolsa ofertada.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas estão indicadas a seguir:

Projeto	Pré-requisitos	Forma de seleção
Tiago Junior De Bortoli	Estar matriculado no Curso de Engenharia Mecânica ou no Curso Técnico em Mecânica (subsequente ou integrado)	Entrevista presencial
Émerson dos Santos Passari	Estar matriculado no Ensino Superior de qualquer um dos cursos do Campus Ibirubá; Ter pró-atividade e disponibilidade de horários de segunda a sexta no período da manhã ou tarde; Inglês/Espanhol ou outra língua estrangeira será um diferencial.	Entrevista

6.3. O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre 0,0 (zero) zero e 10,0 (dez), de caráter classificatório.

6.5. O coordenador do projeto deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto poderá indicar como bolsista o discente voluntário atuante no projeto; solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção; ou informar a não utilização da bolsa junto à Gestão de Pesquisa do *campus*.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a. Maior idade.
- b. Sorteio.

7.2. Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende dos recursos financeiros destinados e reservados, conforme definido nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

7.4. A implementação da bolsa deverá seguir o disposto nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do EDITAL PROPPi Nº 08/2026 - APOIO AOS HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DO IFRS, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

8.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI Local do *campus* Ibirubá do IFRS.

8.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

(Assinado digitalmente em 10/06/2026 09:03)

SANDRA REJANE ZORZO PERINGER

DIRETOR

IFRS / CI-IBI (11.01.11)

Matrícula: 2037434

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/06/2026** e o código de verificação: **db4aef2681**